



# Prefeitura Municipal de Piquerobi

Estado de São Paulo

## LEI COMPLEMENTAR Nº 170 DE 28 DE NOVEMBRO DE 2023

“Dispõe sobre: Alteração de referências, e carga horária de servidor municipal, consoante a Lei Complementar n.º 055/05, de 13 de Julho de 2005 e alterações posteriores que especifica e dá outras providências.”

**ADRIANA CRIVELLI BIFFE**, Prefeita Municipal de Piquerobi, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei;

**FAZ SABER**, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei Complementar:

### LEI COMPLEMENTAR Nº 170 DE 28 DE NOVEMBRO DE 2023

**Artigo 1º** - Fica alterado o nível salarial dos cargos de provimento efetivo, bem como a carga horária do cargo de Nutricionista, constante do Anexo I da Estrutura Administrativa, Lei Complementar n.º 055/2005 de 13 de Julho de 2005, e alterações posteriores na forma que especifica:

Situação Atual			Situação Nova		
Qtde	Cargo	Ref/Nível	Qtde	Cargo	Ref/Nível
01	Nutricionista	14 A / 14 G	01	Nutricionista 40 horas	18 A / 18 G
02	Digitador	09 A / 09 G	02	Digitador	14 A / 14 G

**Artigo 2º** - Esta Lei Complementar entrará em vigor na data de sua publicação.

**Artigo 3º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Piquerobi, 28 de novembro de 2023.

**ADRIANA CRIVELLI BIFFE**  
Prefeita Municipal

Publicado e registrado nesta secretaria no local de costume.

**Grace Kelli Tommazelli**  
Diretora de Gabinete

